

Orientações de Segurança de Aluguer do Kart do Kartódromo de Coloane

1. O/A interessado/a que pretenda pilotar o kart deve respeitar as instruções do pessoal do Kartódromo, usando correctamente os equipamentos protectores (capacete/balaclava).
2. O/A piloto/a deve amarrar os cabelos que ultrapassam os ombros e abotoar adequadamente o sobretudo, e não deve usar sobretudo com cordas ou chapéu. Além disso, não se pode usar cachecol, laço, gravata e ornamentos longos, sendo ainda proibido o uso de sandálias, de chinelos, de sapatos de salto alto ou pilotar com pés descalços nem usar saias compridas ou curtas e calcão, tendo em vista prevenir os eventuais acidentes.
3. O/A piloto/a deve ter boa condição física e sem deficiência física, sendo vedada a condução do/a piloto/a que sofra de doenças cardíacas, de hipertensão, de doenças de visão, de visão turva, de doenças respiratórias, entre outras, das mulheres grávidas e dos indivíduos influenciados pelas drogas ou pelo álcool.
4. Antes de pilotar, deve verificar a operacionalidade do sistema de travagem do kart.
5. Durante a condução, não se esqueça de colocar o pé esquerdo no pedal do travão e o pé direito no Pedal do acelerador, bem como reduzir obrigatoriamente a velocidade antes das curvas.
6. Caso se verifique qualquer colisão, deve, em primeiro lugar, agarrar o volante de modo a evitar ser jogado para fora do kart devido ao excesso de impulsão.
7. O/A piloto/a deve estar atento e prestar atenção à situação do circuito, e não deve olhar distraidamente para os lados, negligenciando a condução.
8. No circuito, os karts devem circular no sentido dos ponteiros do relógio, não podendo inverter o sentido de circulação.
9. Deve respeitar o sentido de circulação do circuito, não se aceitam as colisões, os empurrões e os deslizamentos intencionais, nem os actos perigosos no circuito, nomeadamente, a saída da pista e a substituição clandestina do kart, caso se verifiquem tais situações, deve levantar de imediato a mão e notificar o pessoal da instalação para efeitos de tratamento.
10. É estritamente proibida a realização de competições clandestinas no circuito.
11. A não ser que se verifiquem incidentes no circuito, nunca deve parar o kart em qualquer ocasião.
12. Caso se verifique falha mecânica, o/a piloto/a deve permanecer no kart, levantar a mão e aguardar o auxílio do pessoal.
13. No circuito, a bandeira quadriculada em preto e branco assinalada pelo pessoal significa termo do aluguer do kart, devendo o/a piloto/a regressar às boxes de acordo com as instruções do pessoal.
14. No circuito, a bandeira vermelha assinalada pelo pessoal significa perigo na pista,

devendo o/a piloto/a regressar obrigatoriamente às boxes.

15. Ao regressar às boxes, não se esqueça de reduzir a velocidade, e só sai do kart quando o motor estiver desligado e de acordo com as instruções do pessoal.
16. Ao sair do kart, deve prestar a máxima atenção ao ambiente que rodeia, e só sai do kart desde que a segurança seja garantida.
17. Em caso de chuva ou de outros factores de mau tempo, e por motivos de segurança ou devido à pista escorregadia, o pessoal da instalação reserva-se o direito de suspender as actividades do karting.

Regulamento de Utilização do Kart do Kartódromo de Coloane

1. Para pilotar o kart, o utente deve possuir uma altura superior a 1.5 m e ser detentor da carta de condução válida sob pena de não lhe ser permitido praticar a actividade.
2. O Kartódromo de Coloane proporciona 2 tipos de aluguer aos interessados, nomeadamente, utilização geral da pista (calculada a hora) e utilização individual (calculada por cada 15 minutos).
3. No âmbito de utilização individual, cada utente apenas pode usufruir do recinto 15 minutos de cada vez, finda o qual, o utente pode adquirir de novo o ingresso para continuar a praticar o karting. Mas, caso existirem outros utentes na fila de espera, o utente em causa deve aguardar novamente a sua vez de acordo com a ordem de espera; a entrada do utente no recinto está sujeita à apresentação do respectivo recibo.
4. A prática do karting tem a duração de 15 minutos por cada secção, podendo permanecer, em simultâneo, no máximo 15 pessoas na pista. No fim de cada secção, a prática do karting estará suspensa por um intervalo de 5 minutos para efeitos de reabastecimento de gasolina e repouso dos karts (com excepção das provas).
5. Cada kart apenas pode ser ocupado por um utente (com excepção de utilização do próprio kart).
6. O utente pode pilotar o kart desde que tenha os conhecimentos necessários e observe as orientações de segurança, ausculte o briefing efectuado pelo pessoal no âmbito das manobras, e, por fim, assine a respectiva declaração que prova estar ciente das regras de funcionamento do kart e dos riscos envolvidos.
7. Em virtude do tempo exigido para o briefing das observações e manobras de condução, solicita-se a apresentação do utente ao local com a antecedência de 30 minutos antes da hora marcada para a prática do kart, tendo em vista assegurar a realização em tempo da actividade.
8. Caso por lapso, resultem danificações no seu kart, no dos outros utentes, na pista ou nas instalações, o utente responsabiliza-se pelo prejuízo ou pelos custos de reparação.
9. Os ingressos do kart devem ser utilizados no dia da compra, sendo inválidos fora do prazo.
10. O utente deve tomar cuidado com os menores que eventualmente o acompanhem ao recinto, prevenindo-os de eventuais acidentes devido à prática de actos

desconcertados na instalação, aconselhando-os a permanecerem na bancada pública para efeitos de observação das actividades do kart.

11. É estritamente proibida a entrada dos utentes na pista sem a devida autorização do pessoal.
12. O utente deve ser responsável pela segurança dos seus objectos valiosos.
13. O Instituto do Desporto reserva-se o direito da decisão final de quaisquer eventuais conflitos.